

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº098/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. José Antônio Parente da Silva, apreciando a MA-60/96, em que é requerente a Servidora NOEMY DOS SANTOS GARCIA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o ato do Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 186, inciso III, alínea "A", com vantagem do art. 192, inciso II, todos da lei 8.112/90.

Obs: Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Tarcício de Miranda Monte, em gozo de licença especial e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, em gozo de licença médica.

Sala de Sessões, 07 de maio de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina